SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.662 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **JAQUELINE POLIZEL,** para exercer o Cargo de **ASSESSORA JURÍDICA,** em 03 de janeiro de 2014.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:62A007AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.663 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **LUIZ CARLOS DEMARQUI**, para exercer em comissão o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO,** em 03 de janeiro de 2014.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:C7C2091A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ANDIRÁ – PARANÁ.
RESOLUÇÃO Nº. 008/2013

Os componentes do Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, reunidos em carater extraordinário, no dia 30 de Dezembro de 2013, nas dependências do Centro de Saúde Drº Ângelo Papa, Andirá - PR , aprovaram por unanimidade, a seguinte resolução: Apresentação, Análise e Aprovação: Plano Municipal de Saúde-2014/2017 e PPA-Programação Plurianual 2014 a 2017.

Andirá, 30 de dezembro de 2013.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Andirá

HOMOLOGAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº. 08/2013 do Conselho Municipal de Saúde de Andirá.

Andirá, 30 de dezembro de 2013.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Andirá

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:2DAFFF30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA. HOMOLOGAÇÃO - CP 001-2013

ERRATA - HOMOLOGAÇÃO - Prorrogação - Ref.: Concorrência Pública nº PMA 001-2013. Publicada no dia 31 de dezembro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO II | Nº 0403 Página 08 - www.diariomunicipal.com.br/amp.
ONDE SE LÊ:
"...prorrogando o prazo de vigência do contrato para 10/08/2013"
LEIA-SE:
"...prorrogando o prazo de vigência do contrato para 10/08/2014"

Antonina, 02 de janeiro de 2014.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Presidente da CPL Antonina

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:D52B5FE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PMA 001-2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 001/2014. *PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PMA 001-2014. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.* A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 16 de janeiro de 2014,** por meio da INTERNET, através da Bolsa de

Licitações e Leilões do Brasil Ltda., PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para locação de 01 (um) caminhão compactador de lixo, que deverá conter todos os itens necessários de segurança, incluindo motorista devidamente habilitado nos termos da legislação em vigor e manutenção obrigatória do veículo, a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de 06 (seis) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência. **INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitação e Contratos. www.antonina.pr.gov.br; www.bll.org.br. Fone/Fax: (41) 3978.1048. E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 02 de janeiro de 2014.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:0CE32D1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2014

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a partir de 02/01/2014, o Sr.**ATAIDE VIANA BARBOSA,**portador do RG n° 4.627.631-0 SSP/PR e do CPF n° 865.140.839-00, para exercer a função de Auxiliar Administrativo e Recebimento de Mercadorias na Secretaria de Obras, Urbanismos, Transportes e Serviços Públicos no município de Califórnia – Paraná.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 02 dias do mês de janeiro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:52D3306F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 078/2013

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2012, REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL 003/2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o disposto no item 1.10 do Edital de PSS n° 003/2012, que dispõe sobre a validade do Processo Seletivo Simplificado;

DECRETA:
Art.1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, levado a efeito pelo Edital 003/2012, por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de dezembro de 2013, pelo prazo máximo autorizado, até o dia 21 de dezembro de 2014, tendo em vista a permissibilidade da parte final do item 1.10 do supracitado edital.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em Colombo, 19 de dezembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:48FDC396

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 001/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº 001/2010, homologado em 04 de Abril de 2011 para nos termos do Inciso I, Artigo 26 da Lei Municipal nº 1205/2010, prover o cargo de Agente Universitário, em regime estatutário. O mesmo passará a exercer a função de **ENGENHEIRO FLORESTAL**, conforme segue abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ROBERIO MARCOLINO FILHO	054.558.429-94	02/12/2013

II - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº 001/2010, homologado em 04 de Abril de 2011 para nos termos do Inciso I, Artigo 26 da Lei Municipal nº 1205/2010, prover o cargo de Agente de Serviços Técnicos, em regime estatutário. O mesmo passará a exercer a função de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, conforme segue abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES	062.443.769-86	09/12/2013
SONIA CRISTINA EHRENFRIED	043.181.999-83	10/12/2013

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 02 de Janeiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:ADE95213

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 002/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **SIDNEI SIQUINELLI JUNIOR,** RG 7.792.204-0, do cargo de Agente de Serviço de Apoio, na função de Auxiliar de Oficina Mecânica, a partir de 01/01/2014, por motivo de Aposentadoria por Invalidez.

II – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **BENTO PEREIRA,** RG 3.037.395-2, do cargo de Agente de Serviço de Apoio, na função de Vigia, a partir de 01/01/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

III – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **MARIA DALUZ DE OLIVEIRA,** RG 10.747.698-9, do cargo de Agente de Serviço de Apoio, na função de Servente, a partir de 01/01/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

IV – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **PAULO PEDRO SEMMER,** RG 876.568-5, do cargo de Agente de Universitário, na função de Psicólogo, a partir de 01/01/2014, por

motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

V – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **OSMAR WAMBIER NETO,** RG 6.270.177-3, do cargo de Agente Universitário, na função de Médico Generalista, a partir de 01/01/2014.

VI – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ANDRE MARCELO BAUDRAZ,** RG 5.535.500-2, do cargo de Agente de Universitário, na função de Psicólogo, a partir de 01/01/2014.

VII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **VILMAR HENEMANN,** RG 4.859.136-1, do cargo de Agente Administrativo, na função de Assistente Administrativo, a partir de 01/01/2014.

VIII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **FERNANDA BELLO COSTA DE SOUZA,** RG 6.307.589-2, do cargo de Agente Universitário, na função de Cirurgião Dentista, a partir de 01/01/2014.

IX – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **RODRIGO BONTORIN,** RG 7.995.707-0, do cargo de Agente Administrativo, na função de Assistente Administrativo, a partir de 02/01/2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 02 de Janeiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7B3A528F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº168/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2013
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 168/2013

Início: 28/11/2013 **Validade/Término**: 28/11/2014
Objeto: Aquisição de embalagens diversas para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social

Razão Social: Iraplast Embalagens Ltda
CNPJ: 80.368.582/0001-00
Endereço: Rua 19 de dezembro, nº 593, Centro, Irati, Paraná, CEP: 84.500-000
Telefone: (42) 3423-3110
E-mail: edson.iraplast@yahoo.com.br
Representante Legal: Reginaldo Turczyn
Cargo: sócio-administrador
R.G.: 3.603.856-0/PR
CPF: 473.269.059-91

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de embalagens diversas para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social**.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 O prazo de entrega dos bens, quando solicitados, é de no máximo 3 (três) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 28 de novembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

IRAPLAST EMBALAGENS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FA543CED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 168/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de embalagens diversas para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social,** pelo critério de Menor Preço por Lote, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Pregão, na forma Presencial nº 168/2013

Iraplast Embalagens Ltda – **R$ 43.502,90.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DC1E4704

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 168/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 168/2013, que tem por objeto a **Aquisição de embalagens diversas para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social,** pelo critério de Menor Preço por Lote:

Iraplast Embalagens Ltda – **R$ 43.502,90.**

Fernandes Pinheiro, em 28 de novembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F93CE401

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2013

Contrato de fornecimento nº 228/2013.
Pregão, na forma Presencial nº 167/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: LT Informática Ltda ME, CGC/MF nº 15.444.819/0001-15
Objeto: Aquisição de cadeiras bebê conforto para veículos, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global Contratual: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)
Prazo de Execução: 6 (seis) meses.
Data de assinatura: 29/11/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A5BF7AB8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 171/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de tapetes personalizados para imóveis para a Secretaria Municipal de Saúde,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Pregão, na forma Presencial nº 171/2013

New Ponta Grossa Ltda EPP – **R$ 800,00**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de dezembro de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:AA3F2A09

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 171/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 171/2013, que tem por objeto a **Aquisição de tapetes personalizados para imóveis para a Secretaria Municipal de Saúde,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

New Ponta Grossa Ltda EPP – **R$ 800,00**

Fernandes Pinheiro, em 04 de dezembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4EBC13F6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 101/2013

Contrato de Prestação de Serviços nº 232/2013.
Dispensa de Licitação nº 101/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Luana Taina Mesquita Costa, R.G. nº 9.276.582-2/PR, CPF nº 071.301.779-18
Objeto: Contratação de serviços profissionais de Psicologia
Valor Global Contratual: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Prazo de Prestação dos Serviços: 3 (três) meses
Data de assinatura: 05/12/2013.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1815049E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2013
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 172/2013

Início: 04/12/2013 **Validade/Término**: 04/12/2014
Objeto: Aquisição de protetor solar

Razão Social: Farmácia Rio Ltda EPP
CNPJ: 01.795.629/0001-38
Endereço: Rua Zeferino Bitencourt, nº1048, Centro, Irati, Paraná, CEP: 84.500-000
Telefone: (42) 3422-2755
E-mail: comprasperfumaria@farmaisirati.com.br
Representante Legal: Julio Cezar Viante
Cargo: sócio-administrador
R.G.: 1.275.922/PR
CPF: 214.115.739-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de protetor solar**.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

1. Protetor Solar fator 30 – 300 unidades – Preço Unitário: R$ 12,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 O prazo de entrega dos produtos, quando solicitados, é de no máximo 3 (três) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do produto, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 04 de dezembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

FARMÁCIA RIO LTDA EPP
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:AC5B038C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 172/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem

por objeto a **Aquisição de protetor solar,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Pregão, na forma Presencial nº 172/2013.

Farmácia Rio Ltda EPP – **R$ 3.750,00**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de dezembro de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D1C83F91

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 172/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 172/2013, que tem por objeto a **Aquisição de protetor solar,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Farmácia Rio Ltda EPP – **R$ 3.750,00**

Fernandes Pinheiro, em 04 de dezembro de 2013

***HAYDIANE* CRISTINA BORA**
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:071EC59E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 173/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de espelhos para aula de jiu-jitsu e balé,** pelo critério de Menor Preço Global, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Pregão, na forma Presencial nº 173/2013.

New Irati Ltda EPP – **R$ 6.650,00**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de dezembro de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:465ADFC2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 173/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 173/2013, que tem por objeto a **Aquisição de espelhos para aula de jiu-jitsu e balé,** pelo critério de Menor Preço Global:

New Irati Ltda EPP – **R$ 6.650,00**

Fernandes Pinheiro, em 05 de dezembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:15D665EF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2013 - 242/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 242/2013
Pregão, na forma Eletrônica nº 175/2013
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Atlantis Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda EPP. CNPJ: 10.596.399/0001-79
Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia diversos.
Valor Global Contratual: R$ 1.420,80 (um mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos)
Prazo de Validade: 4 (quatro) meses.
Data de assinatura: 19/12/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C2F3B732

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2013 - 243/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 243/2013
Pregão, na forma Eletrônica nº 175/2013
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: RR Andrade Distribuidora Ltda ME. CNPJ: 15.292.367/0001-01
Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia diversos.
Valor Global Contratual: R$ 2.427,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais)
Prazo de Validade: 4 (quatro) meses.
Data de assinatura: 19/12/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1F7F62BE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 234/2013
Pregão, na forma Presencial nº 177/2013
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Mecânica e Reformadora Arisa Ltda ME. CNPJ: 78.932.589/0001-53
Objeto: contratação de empresa de funilaria e pintura para serviços de manutenção de ônibus escolares, para a Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global Contratual: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Prazo de Validade: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 12/12/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2ED494C9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 177/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor

global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 175/2013, que tem por objeto a **Contratação de empresa de funilaria e pintura para serviços de manutenção de ônibus escolares, para a Secretaria Municipal de Educação,** pelo critério de Menor Preço Global:

Mecânica e Reformadora Arisa Ltda ME – **R$ 100.000,00**

Fernandes Pinheiro, em 12 de dezembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:23EEE6D2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 236/2013
Pregão, na forma Presencial nº 178/2013
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Jéssica Viegandt Hoppe, portadora do R.G. nº 10.683.439-62, CPF nº 087.311.439-62
Objeto: Contratação de cirurgião dentista, pessoa física, para atender a Equipe de Saúde da Família, pelo prazo de 6 meses.
Valor Global Contratual: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Prazo de Validade: 6 (seis) meses.
Data de assinatura: 16/12/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:017DBB4C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 178/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 178/2013, que tem por objeto a **Contratação de cirurgião dentista, pessoa física, para atender a Equipe de Saúde da Família, pelo prazo de 6 meses, em substituição a profissional em licença maternidade,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Jéssica Viegandt Hoppe – **R$ 21.000,00**

Fernandes Pinheiro, em 16 de dezembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E6237233

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 178/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de cirurgião dentista, pessoa física, para atender a Equipe de Saúde da Família, pelo prazo de 6 meses, em substituição a profissional em licença maternidade,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Pregão, na forma Presencial nº 178/2013.

Jéssica Viegandt Hoppe – **R$ 21.000,00**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de dezembro de 2013.

OZIEL NEIVER*TH*
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5E239E2B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 237/2013
Pregão, na forma Presencial nº 179/2013
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Comércio de Alarmes Irati Ltda ME, CGC/MF nº 05.612.166/0001-82
Objeto: contratação de empresa para manutenção estrutural de rede de telefonia, rede lógica e alarmes.
Valor Global Contratual: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Prazo de Validade: 12(doze) meses.
Data de assinatura: 16/12/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:76F63206

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 179/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa para manutenção estrutural de rede de telefonia, rede lógica e alarmes,** pelo critério de Menor Preço Global, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Pregão, na forma Presencial nº 179/2013.

Comércio de Alarmes Irati Ltda ME – **R$ 50.000,00**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de dezembro de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:536D2CA7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 179/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 179/2013, que tem por objeto a **Contratação de empresa para manutenção estrutural de rede de telefonia, rede lógica e alarmes,** pelo critério de Menor Preço Global:

Comércio de Alarmes Irati Ltda ME – **R$ 50.000,00**

Fernandes Pinheiro, em 16 de dezembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:139142BC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 002/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a FRANCIELLI DE ARRUDA JACOMEL, servidor ocupante de emprego público de CIRURGIÃO DENTISTA PSF, matrícula nº 639-1, cinco dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 16 a 20/12/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 02 de janeiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CB72D646

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 002/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 003/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a FRANCIELLI DE ARRUDA JACOMEL, servidora ocupante de emprego público de CIRURGIÃO DENTISTA PSF, matrícula nº 639-1, 180 (cento e oitenta) dias de LIcença maTernidade, no período de 22/12/2013 a 20/06/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 janeiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1F3EBFAA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 003/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 004/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a IVANIZE DAS GRAÇAS ANDRADE, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 611-1, licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, por dois anos, a partir de 02/01/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B9B444B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO DO SENDO PERÍODO LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2014.

Ao primeiro (01) dia do mês de janeiro de 2014, ás 09 horas e 30 minutos na sala de sessões da Câmara Municipal de General Carneiro sob a Presidência do Senhor Dheyson Renan de Almeida.
O Senhor Presidente convidou o Vereador Carlos César Garbin para secretariar os trabalhos desta sessão.
DO EXPEDIENTE
1°) Sob a proteção de Deus, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão.
2°) Foi feita a chamada nominal dos senhores vereadores, onde se constatou a presença de todos os senhores vereadores. E em seguida foi feito à leitura do texto bíblico de início de sessão.
3°) Foi efetuada a leitura da Ata Eleitoral da sessão para eleição da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de General Carneiro para o exercício de 2014, a qual foi lavrada o resultado da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de General Carneiro, referente ao segundo período Legislativo para o exercício do ano de 2014.
ORDEM DO DIA
1°) Foi dado a posse a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de General Carneiro, a qual foi eleita na sessão para eleição da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de General Carneiro para o exercício de 2014, ficando assim constituída:
Presidente: Dheyson Renan de Almeida
Vice - Presidente: Ivornei Leocadio de Oliveira
Secretário: Carlos César Garbin
DA PALAVRA LIVRE
1°) O Senhor Presidente concedeu a palavra livre aos Senhores Vereadores que manifestaram assuntos diversos, todos de interesses da comunidade, cujos assuntos ficam registrados junto a Secretaria dessa Casa de Leis para que sejam tomadas as providências cabíveis.
Os Senhores Vereadores parabenizam a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício de 2O14.
2°) Sob a proteção de Deus, o Senhor Presidente declara encerrada a sessão às 09 horas e 57 minutos.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro PR, O1 de janeiro de 2014.

DHEYSON RENAN DE ALMEIDA
Presidente

CARLOS CESAR GARBIN
Secretário

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F1128412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2011
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito interno com sede à Rua Antonio Coletto, 1260, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor FÁBIO CHICAROLI.

CONTRATADA: R G SANCHES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.605.924/0001-75, situada na Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, 1183 – Centro na cidade de Guairaçá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Sr. ROBSON GONÇALVES**

SANCHES, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº.004.880.619-62, portador da cédula de identidade RG nº 63439100 – SSP-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação contratual, de forma a possibilitar a dilação da vigência do contrato primitivo a partir de 22.12.2013 à 22.12.2014, bem como o acréscimo quantitativo do objeto e valor do contrato nº. 001/2011 de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), conforme solicitação do Departamento de Administração, nos termos que seguem, com fundamento no artigo 57 e ss. c/c artigo 65 e ss. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Lobato, 13 de Dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE LOBATO
Contratante

R G SANCHES & CIA LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4E0B2CE0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2011
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito interno com sede à Rua Antonio Coletto, 1260, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **FÁBIO CHICAROLI**.

CONTRATADA: WI PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.10.683.576/0002-35, situada na Avenida Mato Grosso, 852 – Zona 02, cidade de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Sra. ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE,** residente à Rua Osvaldo Aranha, 889, apto. 801, Centro – Pato Branco, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº 4.518.102-2, SSP-PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº.638.015.319-53.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação contratual, de forma a possibilitar a dilação da vigência do contrato primitivo a partir de **31.12.2013 à 31.12.2014**, bem como o acréscimo quantitativo do objeto e valor do contrato nº. 006/2011 de **R$ 20.329,68**, conforme solicitação do Departamento de Administração, nos termos que seguem, com fundamento no artigo 57 e ss. c/c artigo 65 e ss. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Lobato, 13 de Dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE LOBATO
Contratante

WI PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratado

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BC8DD471

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** ao servidor público municipal **Álvaro Pereira Gil Cordão,** portador do RG. nº. 1.932.745-SSP/PR e CPF nº. 397.056.419-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, a serem usufruídas entre **06/01/2014 a 04/02/2014**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2013 a 31/12/2013**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:ED69CA61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a servidora pública municipal **Renata Thomazella,** portadora do RG. nº. 7.939.542-0-SESP/PR e CPF nº. 037.004.209-35, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, a serem usufruídas entre **03/01/2014 a 01/02/2014**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2012 a 01/05/2013**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F7EB6A57

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 001/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

FABIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - CONSTITUIR, uma **COMISSÃO PERMANENTE,** para recebimento de materiais, equipamentos hospitalares, odontológicos e medicamentos em geral, adquiridos pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO**, através de **LICITAÇÕES** que venham a ser executadas durante o exercício de **2014**, ficando assim composta:

LUZIA GONÇALVES DA SILVA – Auxiliar de Enfermagem
RG: 7.900.269-0-SSP PR

DIRCE DE FATIMA CARI NASCIMENTO –Agente Comunitário de Saúde
RG: 001235841 SSP PR

LILIAN CRISTINA BENTO - Enfermeira
RG: 6.056.811-1 SSP PR

JOSIMEIRE MARION DE SOUSA- Auxiliar de Serviços Gerais
RG: 6.019065-8 SSP PR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D87406F1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 002/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **FREDERICO AUGUSTO LEMOS,** matricula nº 200850 e **PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN,** matricula nº 201525, Pregoeiros da Prefeitura do Município de Lobato para o exercício de 2014.

Art. 2º - Designar os servidores **SEBASTIÃO CHECOM**, matricula nº 201418, **AMAURI SIVIERO**, matricula nº 200327,**ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA**, matricula nº 2001602, **CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA**, matricula nº 201529, **ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON**, matricula nº 100309, **HILTON DE OLIVEIRA MORANTE**, matricula nº 21473, **ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA RISSON MORAES**, matricula nº 102509 e **SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO**, matricula nº 201121, membros da Equipe de Apoio dos Pregoeiros.

Art. 3º - Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelos referidos Pregoeiros e Equipe de Apoio, alcance a modalidade de Licitação Pregão Presencial Eletrônico observado os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 44, de 02 de abril de 2007 e o Decreto Municipal nº 45, de 02 de abril de 2007.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:97ABE13D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2.014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para tomar as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Município para **exercício de 2014, ficando assim composto:**

Presidente:
PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
RG: 7.170.598-6

Membros:
ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA RISSON MORAES
RG: 4.626.545-9

FREDERICO AUGUSTO LEMOS
RG: 4.359.519-9

Suplentes:
ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON
RG: 3.261.755-7

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
RG: 5.185.499-3

VANESSA GARCIA DOS SANTOS RUSSIANO
RG: 6.286.715-9
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a as disposições em contrário em especial a Portaria nº 006/2013 de 03/01/2013.

Edifico da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:251A3A2C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 005/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2.014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Servidora Pública Municipal PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN, portador do CPF nº 023.213.189-96, como Leiloeiro Oficial do Município para o Exercício de 2014, de acordo com o disposto no art. 53 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9C03067A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR, a partir do dia 02/01/2014 - **Unidade Gestora de Transferências – UGT** será composta pelos membros abaixo relacionados:

UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO
FREDERICO AUGUSTO LEMOS	ENCARREGADO DA DIVISÃO LICITAÇÃO	Prefeitura Municipal de Lobato
EDENIR MACHADO PINHEIRO GIRALDELI	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.	Prefeitura Municipal de Lobato
SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO	ENCARREGADA PELA DIVISÃO DE PESSOAL - (RH)	Prefeitura Municipal de Lobato

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1E44E6BF

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 002/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2.014

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Vistoria e Avaliação para fins de expedição de Certidão de Anuência Ambiental e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

D E C R E T A

Art. 1.º - Nomeia Comissão Especial de Vistoria e Avaliação, para fins de expedição de Certidão de Anuência Ambiental, assim composta:

ADEMIR ANTONIO DE AGUIAR - RG: 7.245.190-2
Departamento de Obras e Serviços Urbanos

JOSUE CRUZ - RG: 3.264.834-7
Viveirista

AMAURI SIVIERO - RG: 1.252.448-0
Divisão de Tributação

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:72F40DD1

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 003/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, de acordo com a Lei Complementar nº. 002/2005-E.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Complementar nº. 002/2005-E de 08 de setembro de 2005,

D E C R E T A

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, atendendo o Art. 4º. da Lei Complementar nº. 002/2005-E de 08 de setembro de 2005.

Membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo:
LAERCIO APARECIDO DE CARVALHO
MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
VANESSA GARCIA DOS SANTOS RUSSIANO

Membros indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:
EDILAINE DE PAULA RIBEIRO QUEIROZ
ELAINE APARECIDA MARION PIOVESAN

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº. 028/2013 de 09 de abril de 2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:06777DA7

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 004/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - CONSTITUIR, uma **COMISSÃO PERMANENTE DE REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS,** para tomar as medidas necessárias ao processo de avaliações de bens móveis e imóveis que venham ser efetuadas pelo Município, durante o exercício do ano de 2014, assim compostas:

Presidente: ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON

Membros: CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
ENIVALDO GONÇALVES

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6662EBFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 65/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 290 de 27 de Novembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 124.700,00 (cento e vinte e quatro mil setecentos reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 15.800,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0004.2010; Manutenção e Gerência da Div. Serviços Gerais; Anulação
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
330; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 16.400,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0004.2010; Manutenção e Gerência da Div. Serviços Gerais; Anulação
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
370; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 58.900,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0007.2029; Atenção de Média e Alta Complex Ambul - HPP; Anulação
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1140; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 1.400,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0010.2047; Proteção Social Básica - Atendimento a Famílias; Anulação
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2010; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 18.800,00
07.005; DIVISÃO DE CULTURA; Abertura
13.392.0013.2068; Desenv e Apoio a Eventos Cult, Relig e Artísticos; Anulação
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3050; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 13.400,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
23.695.0015.2077; Readequação e Conservação de Próprios Públicos; Anulação
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3310; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior foram utilizados cancelamento das seguintes dotações e superávit financeiro.

02; GOVERNO MUNICIPAL; Anulação; 14.700,00
02.002; ASSESSORIA JURÍDICA; Abertura
04.122.0002.2004; Manutenção da Assessoria Jurídica; Anulação
3.1.90.91.00.00; SENTENÇAS JUDICIAIS
190; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 49.700,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
99.999.9999.9011; Reserva de Contingência; Anulação
9.9.99.99.00.00; RESERVA DE CONTINGÊNCIA
420; 00999; Reservas de Contingências

04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Anulação; 2.400,00
04.003; DIVISÃO DE TESOURARIA; Abertura
04.123.0006.0018; Amortização do Principal e Enc da Div Contratada; Anulação
3.2.90.21.00.00; JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
580; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 15.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0007.2024; Manutenção do Programa PSF; Anulação
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
850; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 30.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0007.2026; Piso de Atenção Básica - PAB; Anulação
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
980; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 1.400,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0010.2047; Proteção Social Básica - Atendimento a Famílias; Anulação
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1970; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 2.000,00
06.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0010.2056; Manutenção do Conselho Munic Assist Social; Anulação
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2350; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 3.800,00
07.005; DIVISÃO DE CULTURA; Abertura
13.392.0013.2068; Desenv e Apoio a Eventos Cult, Relig e Artísticos; Anulação
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
3030; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

11; DEPARTAMENTO DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE; Anulação; 5.700,00
11.003; DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE; Abertura
18.541.0021.2093; Manutenção dos Serv de Preservação de Matas Ciliares; Anulação
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
3610; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 16 de dezembro de 2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:945C3CF4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRTO 66/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 290 de 27 de Novembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 232.085,56 (duzentos e trinta e dois mil, oitenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

02; GOVERNO MUNICIPAL; Acréscimo; 15.958,06
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
04.122.0002.2003; Manutenção do Gabinete do Prefeito; Anulação
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
90; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

02; GOVERNO MUNICIPAL; Acréscimo; 2.870,48
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
04.122.0002.2003; Manutenção do Gabinete do Prefeito; Anulação
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
100; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 4.468,31
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0004.2010; Manutenção e Gerência da Div. Serviços Gerais
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
290; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Acréscimo; 301,01
04.002; DIVISÃO DE CONTABILIDADE; Abertura
04.123.0005.2016; Manutenção da Divisão de Contabilidade; Anulação
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
530; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Acréscimo; 1.155,00
04.004; DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Abertura
04.126.0005.2020; Manutenção de Hardware e Software; Anulação
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
610; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Acréscimo; 836,60
04.004; DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Abertura
04.126.0005.2020; Manutenção de Hardware e Software; Anulação
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
620; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 8.823,62
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0007.2023; Manutenção do Programa PSB; Anulação
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
710; 00495; Atenção Básica
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 2.558,85
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0007.2023; Manutenção do Programa PSB; Anulação
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
730; 00495; Atenção Básica

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 30.818,17
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0007.2029; Atenção de Média e Alta Complex Ambul - HPP; Anulação
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1090; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 8.870,19
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0007.2029; Atenção de Média e Alta Complex Ambul - HPP; Anulação
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1110; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 7.655,69
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0007.2032; Manutenção da Fisioterapia; Anulação
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1340; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 2.127,75
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0007.2032; Manutenção da Fisioterapia; Anulação
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1350; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 427,99
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.304.0007.2034; Componente da Vigilância Sanitária; Anulação
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1460; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 397,29
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.305.0007.2035; Componente da Vigilância e Promocão da Saúde; Anulação
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1510; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 11.176,86
06.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0009.2055; Gestão - Administração; Anulação
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2270; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 3.148,88
06.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0009.2055; Gestão - Administração; Anulação
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2280; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 16.156,68
07.002; DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL; Abertura
12.361.0011.2058; Manutenção do Transporte Escolar; Anulação
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2430; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 4.351,79
07.002; DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL; Abertura
12.361.0011.2058; Manutenção do Transporte Escolar; Anulação
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2450; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 36.929,37
07.002; DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL; Abertura
12.361.0011.2059; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB; Anulação
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2580; 00101; Fundeb 60%

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 10.943,16
07.002; DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL; Abertura
12.361.0011.2059; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB; Anulação
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2600; 00101; Fundeb 60%

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 21.857,59
07.002; DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL; Abertura
12.365.0011.2062; Manutenção da Educação Infantil - Fundeb; Anulação
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2820; 00101; Fundeb 60%

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 6.338,65
07.002; DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL; Abertura
12.365.0011.2062; Manutenção da Educação Infantil - Fundeb; Anulação
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2840; 00101; Fundeb 60%

08; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER; Acréscimo; 511,19
08.001; DIVISÃO DE ESPORTE; Abertura
27.812.0014.2070; Manutenção da Divisão de Esportes; Anulação
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3070; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 13.707,46
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.452.0015.2074; Manutenção dos Serv. de Limpeza Pública; Anulação
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Acréscimo; 15.393,74
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0018.2090; Manutenção e Gerência dos Serviços de Transporte; Anulação
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3500; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Acréscimo; 4.301,18
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0018.2090; Manutenção e Gerência dos Serviços de Transporte; Anulação
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3510; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior foram utilizados cancelamento das seguintes dotações e superávit financeiro.

04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Anulação; 2.000,00
04.003; DIVISÃO DE TESOURARIA; Abertura
04.123.0006.0018; Amortização do Principal e Enc da Div Contratada; Anulação
4.6.90.71.00.00; PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
590; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Anulação; 1.000,00
04.004; DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Abertura
04.126.0005.2020; Manutenção de Hardware e Software; Anulação
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
630; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 4.982,47
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0007.2021; Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ; Anulação
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
640; 00495; Atenção Básica

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 6.400,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0007.2021; Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ; Anulação
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
650; 00495; Atenção Básica

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 1.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0007.2023; Manutenção do Programa PSB; Anulação
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
750; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 14.351,99
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0007.2024; Manutenção do Programa PSF; Anulação
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
850; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 2.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0007.2025; Manutenção do Programa PACS; Anulação
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
920; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 2.505,25
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0007.2025; Manutenção do Programa PACS
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
930; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 5.809,12
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0007.2026; Piso de Atenção Básica - PAB; Anulação
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
980; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 6.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0007.1028; Reforma e Adequação do Hospital (Convênio); Anulação
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1050; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 11.251,36
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0007.2029; Atenção de Média e Alta Complex Ambul - HPP; Anulação
3.1.30.41.00.00; CONTRIBUIÇÕES
1070; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 5.321,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0007.2029; Atenção de Média e Alta Complex Ambul - HPP; Anulação
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1190; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 5.402,95
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0007.2031; Manutenção do Consórcio Municipal de Saúde - CISMEPAR; Anulação
3.1.71.70.00.00; RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1240; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 1.160,66
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0007.2031; Manutenção do Consórcio Municipal de Saúde - CISMEPAR
3.3.72.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1330; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 2.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0007.2032; Manutenção da Fisioterapia; Anulação
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1360; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 1.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0007.2032; Manutenção da Fisioterapia; Anulação
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1370; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 2.000,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.305.0007.2035; Componente da Vigilância e Promocão da Saúde; Anulação
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1530; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 2.000,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.305.0007.2035; Componente da Vigilância e Promocão da Saúde; Anulação
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1570; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 5.000,00
05.004; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB; Abertura
10.303.0007.2036; Assistência Farmacêutica - BLAFB; Anulação
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1580; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 5.000,00
05.004; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB; Abertura
10.303.0007.2036; Assistência Farmacêutica - BLAFB
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1600; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 9.130,44
05.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES; Abertura
10.122.0007.2039; Gestão do SUS - BLGES; Anulação
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1720; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 2.600,00
05.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES; Abertura
10.122.0007.2039; Gestão do SUS - BLGES; Anulação
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1730; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 2.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.241.0010.2042; Proteção Social Básica - Centro de Vivência do Idoso; Anulação
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1760; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 2.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.241.0010.2042; Proteção Social Básica - Centro de Vivência do Idoso; Anulação
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1780; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 1.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0010.6043; Proteção Social Básica - Jovem Cidadão; Anulação
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1820; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 1.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0010.6043; Proteção Social Básica - Jovem Cidadão; Anulação
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1830; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 2.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0010.6043; Proteção Social Básica - Jovem Cidadão; Anulação
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1840; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 1.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0010.6043; Proteção Social Básica - Jovem Cidadão; Anulação
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1850; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 8.786,55
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0010.6044; Proteção Social Básica - Crescendo em Cidadania; Anulação
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1860; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 1.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0008.2045; Proteção Social Especial - PSE - Sócio Educativa; Anulação

3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1900; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 1.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0008.2045; Proteção Social Especial - PSE - Sócio Educativa; Anulação
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1910; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 2.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0008.2046; Ações de Capacitação para Conselheiros do CMAS e Trab do Setor ; Anulação
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1950; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 1.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0010.2047; Proteção Social Básica - Atendimento a Famílias; Anulação
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2000; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 2.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0010.2049; Manutenção de Conferências Municipais; Anulação
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2040; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 1.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0010.2049; Manutenção de Conferências Municipais; Anulação
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2060; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 2.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0010.2050; Proteção Social Básica -CRAS - Bolsa Família; Anulação
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2090; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 2.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0010.2050; Proteção Social Básica -CRAS - Bolsa Família; Anulação
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2110; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 3.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0010.2050; Proteção Social Básica -CRAS - Bolsa Família; Anulação
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2120; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 3.000,00
06.002; FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA; Abertura
08.243.0008.2051; Campanha de Promoção a Proteção de Crianças e Adol.; Anulação
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2140; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 2.000,00
06.002; FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA; Abertura
08.243.0008.2051; Campanha de Promoção a Proteção de Crianças e Adol; Anulação
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2150; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 2.000,00
06.002; FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA; Abertura
08.243.0008.2051; Campanha de Promoção a Proteção de Crianças e Adolescentes; Anulação
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2160; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 2.000,00
06.002; FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA; Abertura
08.243.0008.2052; Capacitação para Conselheiros e Trab. da Rede de Prot.; Anulação
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2170; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 2.000,00
06.002; FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA; Abertura
08.243.0008.2052; Capacitação para Conselheiros e Trabalhadores da Rede de Proteção ; Anulação
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2180; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 2.000,00
06.002; FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA; Abertura
08.243.0008.2052; Capacitação para Conselheiros e Trabalhadores da Rede de Proteção ; Anulação
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2190; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 3.000,00
06.002; FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA; Abertura
08.243.0008.2053; Manutenção da Conferência Municipal dos Dir da Criança e do Adolescente; Anulação
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2200; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 2.000,00
06.002; FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA; Abertura
08.243.0008.2053; Manutenção da Conferência Municipal dos Dir da Criança e do Adolescente; Anulação
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2210; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 2.000,00
06.002; FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA; Abertura
08.243.0008.2053; Manutenção da Conferência Municipal dos Dir da Criança e do Adolescente; Anulação
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2220; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 3.000,00
06.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.243.0008.6054; Gestão - Conselho Tutelar; Anulação
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2260; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 6.599,72
06.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0009.2055; Gestão - Administração; Anulação
3.1.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
2290; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 2.000,00
06.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0010.2056; Manutenção do Conselho Munic Assist Social; Anulação
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2340; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 2.000,00
06.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0010.2056; Manutenção do Conselho Munic Assist Social; Anulação
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2360; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 1.000,00
06.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0010.2056; Manutenção do Conselho Munic Assist Social; Anulação
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2370; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 2.000,00
07.002; DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL; Abertura
12.361.0011.2058; Manutenção do Transporte Escolar; Anulação
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2520; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 4.879,70
07.002; DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL; Abertura
12.361.0011.2058; Manutenção do Transporte Escolar; Anulação
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2540; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 5.508,47
07.002; DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL; Abertura
12.361.0011.2060; Manutenção da Educação Básica - Fonte 103 e 107 ; Anulação
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2750; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 10.000,00
07.003; DIVISÃO DE ENSINO SUPLETIVO; Abertura
12.366.0012.2063; Manutenção da Educação de Jovens e Adultos; Anulação
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2860; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 3.000,00
07.003; DIVISÃO DE ENSINO SUPLETIVO; Abertura
12.366.0012.2063; Manutenção da Educação de Jovens e Adultos; Anulação
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2870; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 2.000,00
07.003; DIVISÃO DE ENSINO SUPLETIVO; Abertura
12.366.0012.2063; Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2880; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 2.000,00
07.003; DIVISÃO DE ENSINO SUPLETIVO; Abertura
12.366.0012.2063; Manutenção da Educação de Jovens e Adultos; Anulação
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2890; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 2.000,00
07.003; DIVISÃO DE ENSINO SUPLETIVO; Abertura
12.366.0012.2063; Manutenção da Educação de Jovens e Adultos; Anulação
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2900; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 4.810,53
07.005; DIVISÃO DE CULTURA; Abertura
13.392.0013.1065; Construção do Parque de Exposições e Rodeios; Anulação
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2950; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 2.000,00
07.005; DIVISÃO DE CULTURA; Abertura
13.392.0013.2066; Manutenção da Banda Municipal; Anulação
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3010; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 2.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura

15.451.0015.2073; Readequação e/ou Melhoria da Iluminação Pública; Anulação
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3170; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 5.680,35
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
15.451.0016.2078; Manutenção da Divisão de Obras; Anulação
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3350; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 20 de dezembro de 2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:FCEC7B62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 001/2014

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 17, da Lei nº 1753, de 14 de novembro de 2007, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar, no período de 02 à 21 de janeiro do corrente, a servidora municipal, ***Claudinéia Radunz,*** com RG n.º 3.432.486-7 PR e CPF n.º 652.002.509-78, e matrícula nº 0412-0/1, como Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 023, de 03 de janeiro de 2013.

Rio Negro, 02 de janeiro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:3365DCBE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 003/2014

Procede à Revisão de Proventos de Aposentadoria por Invalidez do servidor MOACIR ALFREDO GUILHERME SCHOLZE, nos termos do art. 2º, da Emenda Constitucional n. 70/2012.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º, da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e embasado no Processo de Revisão n. 14/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revisar a aposentadoria por invalidez concedida ao servidor **MOACIR ALFREDO GUILHERME SCHOLZE**, portador do RG n. 18/R 483.476 - SSP/SC, inscrito no CPF/MF n. 304.083.349-91 (Portaria n. 368/2005 – art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, na redação da EC n. 41/2003), **para alterar o fundamento legal, de modo que o benefício passa a ser concedido com base no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, na redação da EC n. 20/1998**.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria, concedida em 1º de junho de 2005, equivalem à integralidade (100%) da remuneração do servidor no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 663,60 (seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).**
Parágrafo único. A integralidade da remuneração a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Professor III, Classe PE-5, referência 109/7 (PE5-109/7), carga horária 20h/s, mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 13% (treze por cento), conforme determina o art. 40, § 3º, da CF/1988, na redação da EC n. 20/1998.
Art. 3º. Os proventos iniciais de aposentadoria, calculados conforme o artigo 2º desta Portaria, serão revistos de acordo com o disposto no art. 7º, da EC n. 41/2003.
Parágrafo único. O valor atual dos proventos de aposentadoria corresponde à **R$ 1.058,81 (um mil e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)**, reajustado nos termos do *caput* deste artigo, utilizando-se como referência de cálculo o vencimento básico do cargo de Professor, Classe B, CH 20, referência 10 (PB20-10), em virtude de reenquadramento promovido pela Lei Municipal n. 2007/2010, e será devido a partir de 29 de março de 2012.
Art. 4º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional, conforme o disposto no art. 201, § 2º, c/c art. 40, § 12, ambos da CF/1988.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 805/2012.

Rio Negro, 0 2 de janeiro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do Iprerine

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1B08DD79

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA - DECRETO Nº 174/2013

O Decreto nº 174/2013, publicado na Edição nº 0402, de 30/12/2013, páginas 45 e 46, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: "Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.395, de 27 de dezembro de 2012,"

Leia-se: "Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.395, de 27 de dezembro de 2013,".

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C788EF75

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA Nº 001/2014

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I e § 2º, da Lei n. 1.254/2001,

R E S O L V E

Art. 1º. Constituir Comissão Interna para Recebimentos de Bens e Serviços contratados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, para o exercício de 2014.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

a) **Ana Paula Portes Chapiewski**, Diretora Executiva do IPRERINE, inscrita no CPF/MF 023.615.859-79; e
b) **Fagner Becker Cordeiro**, contador, inscrito no CPF/MF n. 061.858.389-07.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Rio Negro, 2 de janeiro de 2014.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do Iprerine

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:5CDB3145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº.064/2011

Ref. Tomada de Preços nº. 006/2011

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 85.062.099/0001-09, estabelecida na Avenida Colombo, Nº 5.103, Zona 7, na cidade de Maringá – PR, CEP 87.030-121, neste ato legalmente representada pelo Senhor **João Alberto Forlan**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 752.110 SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 046.040.759-72, residente e domiciliado a Avenida São Paulo, nº 119, Apto. 1.201, na cidade de Maringá – PR, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO
Fica aditivada a cláusula quinta, da dotação, incluindo-se a FONTE 1.000 para pagamento das despesas decorrentes do contrato.

CLÁUSULA - SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Antonio Celso Chequin
RG nº. 13.093.443-9

José Tkaczuk Junior
RG nº 2.238.306-0-SSP-PR

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:73D59C33

CHEFIA DE GABINETE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.004/2012

Ref. Dispensa de Licitação nº. 002/2012.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **LUIZ ANTÔNIO HORÁCIO,** brasileiro, portador do RG 9.6023-8 SSS/PR e do CPF sob nº 172.537.059.04, residente à Rua Guaíra, 47 Jardim Olga na Cidade de Rolândia, doravante designado **LOCADOR**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO.
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo de execução, prorrogando-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2014 e término em **31/12/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO
Fica aditivada da cláusula quarta, do preço e da dotação, reajustando a partir de 01/01/2014 o valor mensal de **R$4.238,21** para **R$4.474,86** com base no Indice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado em 5,5836300%.
O valor deverá ser empenhado através da dotação orçamentária:

Orgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade.....08.09 Diretoria de Apoio Pedagógico
12.361.0008.6.037...Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.0000....OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA

Parágrafo primeiro:
O valor do presente aditivo é de R$53.698,32 (cinquenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo segundo:
O valor contratual total passa de para R$98.858,52 (noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para R$152.556,84 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

LUIZ ANTÔNIO HORÁCIO
Locador

Testemunhas:

Antonio Celso Chequin
RG nº. 13.093.443-9- SSP-PR

Rosane Nogueira Benazi
RG nº. 3.368.766-4 –SSP-PR

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:B5226C25

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA 20.973/2013 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor desta Municipalidade, a **Função Gratificada**, conforme disposto no ofício nº. 556/2013-Educação.

victor hugo pascolatti, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de Diretor Escola Municipal Monteiro Lobato - Ed. Infantil e Ens. Fundamental, à partir de **02 de Janeiro de 2014**, gratificação da função FGDEF-III.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Dezembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:24BD3273

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA 20.974/2013 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora desta Municipalidade, a **Função Gratificada**, conforme disposto no ofício nº. 556/2013-Educação.

rosalina guinatti, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de Diretora do CMEI Hans Helmut Beherend, à partir de **02 de Janeiro de 2014**, gratificação da função FGDEF-II.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Dezembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:C2B2D280

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA 20.975/2013 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora desta Municipalidade, a **Função Gratificada**, conforme disposto no ofício nº. 556/2013-Educação.

ana cristina de castro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de Diretora do CMEI Marly Nascimento, à partir de **02 de Janeiro de 2014**, gratificação da função FGDEI - II.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Dezembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:3FB736CE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA 20.976/2013 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora desta Municipalidade, a **Função Gratificada**, conforme disposto no ofício nº. 556/2013-Educação.

ana paula de souza vieira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de Diretora do CMEI Rita Teodoro, à partir de **02 de Janeiro de 2014**, gratificação da função FGDEI-I.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Dezembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:A972865D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA 20.977/2013 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora desta Municipalidade, a **Função Gratificada**, conforme disposto no ofício nº. 556/2013-Educação.

márcia cristina moreira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de Diretora do CMEI Zilda Arns, à partir de **02 de Janeiro de 2014**, gratificação da função FGDEI-II.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Dezembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:99FD066B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA 20.978/2013 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora desta Municipalidade, a **Função Gratificada**, conforme disposto no ofício nº. 556/2013-Educação.

claudia regina da silva guarnieri, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de Diretora do CMEI São José, à partir de **02 de Janeiro de 2014**, gratificação da função FGDEI - II.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Dezembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:740DAC0E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA 20.980/2013 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora desta Municipalidade, a **Função Gratificada**, conforme disposto no ofício nº. 556/2013-Educação.

amanda oliveira medrado pardinho, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de Diretora do CMEI Pedro Serpeloni, à partir de **02 de Janeiro de 2014**, gratificação da função FGDEI - I.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Dezembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:F047583F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA 20.982/2013 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotada no Departamento de **ENSINO** da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** conforme Ofício **n° 552/2013 – SEDUC/GAB à partir de 01/12/2013, ELEVAÇÃO DE NÍVEL**, regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

	Nome dos Servidores	Mês Elevação	Padrão	Classe Antes	Classe Depois
01	Meyri Luciana Kolarovic Lopes	Dez/13	1°	C 24	C 1 24

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Dezembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:E2570C45

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA 20.983/2013 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotada no Departamento de **ENSINO** da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** conforme Ofício **n° 552/2013 – SEDUC/GAB à partir de 01/12/2013, ELEVAÇÃO DE NÍVEL**, regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

	Nome dos Servidores	Mês Elevação	Padrão	Classe Antes	Classe Depois
01	Patrícia Sella	Dez/13	1°	C 18	C1 18

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Dezembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário MunIcipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:7B98B138

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA 20.984/2013 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotada no Departamento de **ENSINO** da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** conforme Ofício **n° 552/2013 – SEDUC/GAB à partir de 01/12/2013, ELEVAÇÃO DE NÍVEL**, regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

	Nome dos Servidores	Mês Elevação	Padrão	Classe Antes	Classe Depois
01	Regina Solangela Zamberlan	Dez/13	1°	C 24	C1 24
02	Regina Solangela Zamberlan	Dez/13	2°	C 12	C1 12

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Dezembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:C0B87046

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA 20.985/2013 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotada no Departamento de **ENSINO** da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** conforme Ofício **n° 552/2013 – SEDUC/GAB à partir de 01/12/2013, ELEVAÇÃO DE NÍVEL**, regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

	Nome dos Servidores	Mês Elevação	Padrão	Classe Antes	Classe Depois
01	Sandra Vieira Gatti	Dez/13	1°	C 12	C1 12

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Dezembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:BAC6C24D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA 20.986/2013 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotada no Departamento de **ENSINO** da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** conforme Ofício **n° 552/2013 – SEDUC/GAB à partir de 01/12/2013, ELEVAÇÃO DE NÍVEL**, regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

	Nome dos Servidores	Mês Elevação	Padrão	Classe Antes	Classe Depois
01	Tânia Regina Brunozzi Cestari	Dez/13	1°	C 26	C1 26
02	Tânia Regina Brunozzi Cestri	Dez/13	2°	C 20	C1 20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Dezembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:765E474F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA 20.987/2013 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

pedro luiz ferreira da silva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, admitido (a) em **14/09/1987,** usufruirá referente o período de **23/12/2013 à 20/09/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 3.377/2010.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Dezembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:4F9AEBA0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA 20.988/2013 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM DESPACHO AOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB NÚMEROS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLVE:
Conceder aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo:

andréia nunes borges, lotado(a) na Secretaria Municipal de **educação,** referente ao período de **05 DIAS** com início em **10/12/12/2013 A 14/12/2013**,com efeitos retroativos.

andréa de fátima scherer, lotado(a) na Secretaria Municipal de **educação,** referente ao período de **05 DIAS** com início em **16/12/12/2013 A 20/12/2013**,com efeitos retroativos.

eloa feltrin berbel, lotado(a) na **Chefia de Gabinete,** referente ao período de **08 DIAS** com início em **13/12/12/2013 A 20/12/2013**,com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Dezembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:583AF78B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA 20.979/2013 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora desta Municipalidade, a **Função Gratificada**, conforme disposto no ofício nº. 556/2013-Educação.

carla andréia medeiros de carvalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de Diretora do CMEI São José Maria Escrivá, à partir de **02 de Janeiro de 2014**, gratificação da função FGDEI - II.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Dezembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:BFAE6E33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA

Na publicação do dia 31/12/2013,
Decreto 212

Onde se lê: Conta de Despesa 3530
Onde se lê: Conta de Despesa 4540

Leia-se: Conta de Despesa 3520
Onde se lê: Conta de Despesa 4530

Santa Lucia, 31 de Dezembro de 2013.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:308116EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 206/2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 8.492,18 (Oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 840/2012.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 8.492,18 (Oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0023.1008		AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A FROTA MUNICIPAL		
422	4590.93.00.00	31769	Indenizações e Restituições	492,18
Total da Unidade				**492,18**

05.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0023.2009		MANUT. DO TRANSPORTE URBANO E TRANSP. RURAL		
460	3390.30.00.00	01504	Material de Consumo	8.000,00
Total da Unidade				**8.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 840/2012.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

132501992900 – Rec. Aplic. Financ. Contrato Repasse 773215/2012 Patrulha Mec	492,18
172222300000 – COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENS FINANC PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO – LEI 7.990/89	8.000,00
Total da Unidade	**48.205,95**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 30 de dezembro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:3138101B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 207/2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 411.829,92 (Quatrocentos e onze mil e oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei municipal nº 840/2012.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 411.829,92 (Quatrocentos e onze mil e oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.123.0003-2003		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
190	3190.11.00.00	01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.200,00
200	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	3.500,00
Total da Unidade				**39.700,00**

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0023-2009		MANUTENÇÃO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
430	3190.11.00.00	01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.600,00
440	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	3.200,00
Total da Unidade				**17.800,00**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0016-2010		MANUTENÇÃO DAS ATIV. SERV. URBANOS E RURAL		
520	3190.11.00.00	01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.600,00
530	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	3.900,00
Total da Unidade				**25.500,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2015		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
820	3190.11.00.00	01103	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00
830	3190.11.00.00	01104	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.869,53
860	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	9.960,39
Total da Unidade				**53.829,92**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO – FUNDEB		
1020	3190.11.00.00	01101	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	119.500,00
1040	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	20.400,00
Total da Unidade				**139.900,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2025		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1470	3190.11.00.00	01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
1480	3190.11.00.00	01303	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.700,00
1490	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	24.000,00
Total da Unidade				**75.700,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2028		PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – PACS		
1710	3190.11.00.00	01495	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.200,00
Total da Unidade				**41.200,00**

09.001		ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0005-2039		MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2030	3190.11.00.00	01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.200,00
2040	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	3.300,00
Total da Unidade				**17.500,00**

10.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0020-2043		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM		
2250	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	700,00
Total da Unidade				**700,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de

arrecadação e o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei Municipal nº 840/2012.

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.123.0003-2003		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
240	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	14.000,00
350	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	5.800,00
Total da Unidade				**19.800,00**

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0023-2009		MANUTENÇÃO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
450	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	70.000,00
500	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.000,00
Total da Unidade				**87.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2014		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
701	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	5.300,00
Total da Unidade				**5.300,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2015		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
840	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	9.000,00
970	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.400,00
980	3390.39.00.00	01103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
985	3390.39.00.00	01104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.100,00
1005	4490.52.00.00	01104	Equipamentos e Material Permanente	3.300,00
Total da Unidade				**54.800,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2019		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE		
1180	3190.11.00.00	01104	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.200,00
1200	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	5.500,00
Total da Unidade				**10.700,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2020		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRE ESCOLAR		
1290	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	600,00
Total da Unidade				**600,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2025		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1530	3390.30.00.00	01303	Material de Consumo	15.000,00
1540	3390.32.00.00	01303	Material, Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita	2.000,00
1550	3390.33.00.00	01303	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
1560	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	14.000,00
1570	3390.36.00.00	01303	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	7.700,00
Total da Unidade				**40.700,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0008-2029		MANUTENÇÃO DO PAB FIX		
1750	3390.39.00.00	01495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.700,00
Total da Unidade				**4.700,00**

Excesso de Arrecadação

111208010000 – ITBI – EXERC. CORRENTE AO QUINTO ANTERIOR	3.829,92
111305010000 – ISS – EXERC. CORRENTE AO QUINTO ANTERIOR	8.000,00
172133100206 – PROGRAMA AGENTE COMUNITARIA SAUDE	2.500,00
172133109902 – Repasse NASF – Núcleo Apoio a Saúde da Família	24.000,00
172133109903 – PROGRAM DE MELHORIA ACESSO E QUALIDADE	10.000,00
172401000000 – Transf. de Recursos do Fundeb	139.900,00
Total	**188.229,92**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 30 de dezembro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:5F2964B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 522/2013 - ANEXO V - MUNICIPIO

PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
ANEXO V

Programa: 101 - MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL					2014	2015	2016	2017	Total
				Total Programa:	878.000,00	1.009.000,00	1.147.000,00	1.335.000,00	4.369.000,00
Objetivo: MANTER AS AÇÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL									
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
SESSÃO LEGISLATIVA		Outros Indicadores	SESSÃO LEGISLATIVA	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:				Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO					878.000,00	1.009.000,00	1.147.000,00	1.335.000,00	4.369.000,00
1	Atividade	MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL	SESSÃO LEGISLATIVA		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Apoio Administrativo									
Função: 1 - LEGISLATIVA									
Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA									
Programa: 201 - GESTÃO TRANSFORMADORA, PARTICIPATIVA E TRANSPARENTE					2014	2015	2016	2017	Total
				Total Programa:	1.981.000,00	2.057.500,00	2.405.000,00	2.733.000,00	9.176.500,00
Objetivo: ASSEGURAR UM MODELO DE GESTÃO PÚBLICA QUE GARANTA RESULTADOS ESTRATÉGICOS PARA UMA FERNANDESPINHEIRO PLANEJADA E PARTICIPATIVA.									
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
POPULAÇÃO ATENDIDA		Outros Indicadores	POPULAÇÃO ATENDIDA	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:				Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Município de Fernandes Pinheiro					317.000,00	383.500,00	492.000,00	565.000,00	1.757.500,00
2	Atividade	MANTER O GABINETE DO PREFEITO	POPULAÇÃO ATENDIDA		1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	ADMINISTRATIVAS, VISANDO A						

	complementar:	PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	CONTINUIDADE E MELHORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.						
Nota explicativa:									
Produto esperado: Pessoas Atendidas									
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Município de Fernandes Pinheiro					60.000,00	69.000,00	79.000,00	91.000,00	299.000,00
3	Atividade	MANTER A SECRETARIA GERAL	POPULAÇÃO ATENDIDA		1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.							
Nota explicativa:									
Produto esperado: Pessoas Atendidas									
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									

Município de Fernandes Pinheiro			200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00	
4	Projeto ADQUIRIR E DESAPROPRIAR E IMÓVEIS	IMÓVEIS	1,000	1,000	1,000	1,000		
Descrição complementar: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NECESSARIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE FUTURAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUE ATENDAM AO INTERESSE DA POPULAÇÃO.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Fernandes Pinheiro			670.000,00	868.000,00	998.000,00	1.148.000,00	3.684.000,00	
5	Atividade MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	POPULAÇÃO ATENDIDA	1,000	1,000	1,000	1,000		
Descrição complementar: - MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO O SUPORTE AS DEMAIS SECRETARIAS E A EXECUÇÃO DO PLANO DE GOVERNO.								
- PROPORCIONAR INVESTIMENTOS NA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE MODO A QUALIFICÁ-LO NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO DE SUA COMPETÊNCIA.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Fernandes Pinheiro			120.000,00	40.000,00	50.000,00	0,00	210.000,00	
6	Projeto ADQUIRIR VEÍCULOS	VEICULOS NOVOS	1,000	1,000	1,000	0,000		
Descrição complementar: ADQUIRIR VEÍCULOS PARA DAR SUPORTE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Veículos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Fernandes Pinheiro			170.000,00	0,00	0,00	40.000,00	210.000,00	
7	Projeto READEQUAR E AMPLIAR O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	M2 DE CONSTRUÇÃO IMOVEL	1,000	1,000	1,000	1,000		
Descrição complementar: READEQUAR E AMPLIAR O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, VISANDO NOVOS ESPAÇOS FÍSICOS E CONSEQUENTE MELHORIA DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Fernandes Pinheiro			444.000,00	597.000,00	686.000,00	789.000,00	2.516.000,00	
8	Atividade MANTER A SECRETARIA DE FINANÇAS	POPULAÇÃO ATENDIDA	1,000	1,000	1,000	1,000		
Descrição complementar: MANTER A SECRETARIA DE FINANÇAS NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES COM RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS.								
AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS QUE AUXILIEM A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR.								
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DOS TRABALHOS EXECUTADOS.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
Programa:202 - ENCARGOS ESPECIAIS				2014	2015	2016	2017	Total
			Total Programa:	711.000,00	758.000,00	801.000,00	851.000,00	3.121.000,00
Objetivo: ATENDER OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO MUNICÍPIO COMO: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA; ATENDER PRECATÓRIOS; CONTRIBUIR PARA O PASEP E OUTROS AÇÕES QUE NÃO CONTRIBUAM PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO E DELAS NÃO RESULTEM EM BENS E SERVIÇOS								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
INEXISTENTE		Outros Indicadores	INEXISTENTE	100,000	População em Geral			
Nota explicativa:				Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000
Código	Tipo	Nome da ação	Unidadede Medida					
Município de Fernandes Pinheiro				400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
9	Operação Especial	AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA INTERNA FUNDADA	INEXISTENTE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA FUNDADA.								
PAGAMENTO DE JUROS REFERENTE A DIVIDA INTERNA FUNDADA.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA								
Município de Fernandes Pinheiro				231.000,00	265.000,00	305.000,00	351.000,00	1.152.000,00
10	Operação Especial CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	INEXISTENTE		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: REPASSE DE CONTRIBUIÇÃOES AO PASEP								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
Município de Fernandes Pinheiro				60.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	270.000,00
11	Operação Especial AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL AO FUNDOFEP	INEXISTENTE		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: AMORTIZAR O DÉFICIT ATUARIAL JUNTO AO RPPS, BUSCANDO O EQUILIBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO REFERIDO REGIME.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								

Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
Município de Fernandes Pinheiro				20.000,00	23.000,00	26.000,00	30.000,00	99.000,00
12	Operação Especial ENCARGOS ESPECIAIS		INEXISTENTE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: PAGAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS COMO RESTITUIÇÕES, INDENIZAÇÕES, ETC.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
Programa: 601 - ENSINAR NA ARTE DE EDUCAR					2014	2015	2016	2017	Total
				Total Programa:	5.739.975,00	6.728.000,00	7.840.000,00	8.816.000,00	29.123.975,00
Objetivo: MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO MUNICIPAL.								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
IDEB		Taxa de Alfabetismo	OUTRAS UNIDADES DE MEDIDA	5,200	Criança			
Nota explicativa:				Medida esperada:	5,400	5,600	5,800	6,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Fernandes Pinheiro					328.000,00	377.000,00	492.000,00	565.000,00	1.762.000,00
13	Atividade	MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CRIANÇAS ATENDIDAS		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: ADQUIRIR RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS PARA DAR SUPORTE À EDUCAÇÃO.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Fernandes Pinheiro					2.602.975,00	3.256.000,00	3.764.000,00	4.351.000,00	13.973.975,00
14	Atividade	MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL	CRIANÇAS ATENDIDAS		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: PROMOVER A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. GARANTIR O ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO DE TODAS AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS NA EDUCAÇÃO BÁSICA, DIMINUINDO ASSIM O ÍNDICE DE REPROVAÇÃO.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Fernandes Pinheiro					657.000,00	758.000,00	872.000,00	1.002.000,00	3.289.000,00
15	Atividade	MANTER E DESENVOLVER A EDUCAÇÃO INFANTIL	CRIANÇAS ATENDIDAS		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ATENDENDO A DEMANDA DE 100% DOS ALUNOS. GARANTIR A MANUTENÇÃO DO CMEI. MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Município de Fernandes Pinheiro					62.000,00	71.000,00	82.000,00	94.000,00	309.000,00
16	Atividade	MANTER E DESENVOLVER A EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	POPULAÇÃO ATENDIDA		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: PROMOVER A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EJA. GARANTIR A OFERTA DA EJA E A PERMANÊNCIA COM SUCESSO ESCOLAR DO ALUNO.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS								
Município de Fernandes Pinheiro					2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
17	Atividade	AMPLIAR A JORNADA ESCOLAR	POPULAÇÃO ATENDIDA		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: AMPLIAR O UNIVERSO PEDAGÓGICO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA OFERECENDO OFICINAS DE TEATRO, MÚSICA, ARTES, DANÇA, ARTES MARCIAIS, ETC..., DIMINUINDO ASSIM O ÍNDICE DE REPETÊNCIA E CONTRIBUINDO PARA O SUCESSO DO ALUNO NA ESCOLA. CONTRATAR PROFISSIONAIS PARA TRABALHAR COM AS OFICINAS NAS ESCOLAS. ADQUIRIR MATERIAIS PARA O BOM ANDAMENTO DAS OFICINAS.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Fernandes Pinheiro					10.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00	49.000,00
18	Atividade	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES	SERVIDORES BENEFICIADOS		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: PROPORCIONAR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO À PROFESSORES E SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Servidores Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Fernandes Pinheiro					132.000,00	152.000,00	174.000,00	20.000,00	478.000,00
19	Atividade	MANTER O PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR	POPULAÇÃO ATENDIDA		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: OFERECER MERENDA ESCOLAR E ALMOÇO PARA OS ALUNOS DE TEMPO INTEGRAL, DE QUALIDADE COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Fernandes Pinheiro					628.000,00	1.081.000,00	1.260.000,00	1.430.000,00	4.399.000,00
20	Atividade	MANTER E ADQUIRIR ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	POPULAÇÃO ATENDIDA		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E COM QUALIDADE À TODOS OS ALUNOS. ADQUIRIR MAIS ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Fernandes Pinheiro					32.000,00	36.000,00	42.000,00	48.000,00	158.000,00
21	Atividade	ADQUIRIR MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	POPULAÇÃO ATENDIDA		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA TORNAR AS AULAS MAIS ATRATIVAS E MOTIVADORAS. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA.								
Nota explicativa:								

Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Fernandes Pinheiro				10.000,00	12.000,00	13.000,00	15.000,00	50.000,00
22	Atividade	GARANTIR A EXISTÊNCIA DE BIBLIOTECAS ESCOLARES.	POPULAÇÃO ATENDIDA	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: GARANTIR CONFORME A LEI N° 12.244 DE 24/05/2010 QUE REGULAMENTA QUE TODA ESCOLA PÚBLICA OU PRIVADA DEVE OBRIGATORIAMENTE TER UMA BIBLIOTECA ATÉ 2020, BEM COMO ASSEGURAR O BOM FUNCIONAMENTO DELAS. AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Fernandes Pinheiro				158.000,00	161.000,00	185.000,00	213.000,00	717.000,00
23	Atividade	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL	POPULAÇÃO ATENDIDA	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA QUE ESSA POSSA OFERECER TODO O APOIO NECESSÁRIO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS E, CONSEQUENTEMENTE A POPULAÇÃO ASSISTIDA. GARANTIR O ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO DOS ALUNOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL								
Município de Fernandes Pinheiro				8.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	41.000,00
24	Atividade	VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	SERVIDORES BENEFICIADOS	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: PROPORCIONAR AOS PROFESSORES O CUMPRIMENTO DOS 33% DE HORA ATIVIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Servidores Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Fernandes Pinheiro				280.000,00	300.000,00	310.000,00	340.000,00	1.230.000,00
34	Atividade	OFERECER UNIFORME, MALA, ESTOJO E TÊNIS AOS ALUNOS DA REDE MUN DE ENSINO	POPULAÇÃO ATENDIDA	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: DISTRIBUIR UNIFORME ESCOLAR, MALA, ESTOJO E TÊNIS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Fernandes Pinheiro				100.000,00	0,00	100.000,00		200.000,00
33	Projeto	CONSTRUIR QUADRA POLIESPORTIVA NAS ESCOLAS	M2 DE CONSTRUÇÃO IMOVEL	1,000	1,000	1,000		
Descrição complementar: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS PARA MELHOR ATENDER AS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ATIVIDADES COMPLEMENTARES À SALA DE AULA.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Fernandes Pinheiro				0,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00	130.000,00
32	Projeto	ADQUIRIR VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VEICULOS NOVOS	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: GARANTIR A QUALIDADE NO TRABALHO DOS PROFISSIONAIS QUANTO À VISITAS ÀS ESCOLAS E MELHORIA DO ATENDIMENTO.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Veículos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Fernandes Pinheiro				150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
31	Projeto	ADQUIRIR VEÍCULO PARA O TRANSPORTE DA ESCOLAR MERENDA	VEICULOS NOVOS	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: GARANTIR A QUALIDADE NA ENTREGA DE PERECÍVEIS ÀS ESCOLAS E CMEI, COM A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO POSSUINDO UM COMPARTIMENTO REFRIGERADO E OUTRO TÉRMICO.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Ônibus/Microônibus								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Fernandes Pinheiro				180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00	780.000,00
29	Atividade	MANTER O PROGRAMA DE ESTÁGIO ESCOLAR	POPULAÇÃO ATENDIDA	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: APOIAR O DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E AUXILIAR FINANCEIRAMENTE O ALUNO.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Fernandes Pinheiro				200.000,00	150.000,00	150.000,00	200.000,00	700.000,00
28	Projeto	RESTAURAR E AMPLIAR ESCOLAS MUNICIPAIS	M2 DE CONSTRUÇÃO IMOVEL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: DOTAR AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ESTRUTURA FÍSICA NECESSÁRIA À PRÁTICA DOCENTE, ATENDENDO O AUMENTO DA DEMANDA COM AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS. OFERECER ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA AOS ALUNOS DE INCLUSÃO, ATENDENDO-OS EM SALA DE RECURSOS E NA SALA DE AULA REGULAR.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Escola Construída/Ampliada ou Reformada								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Fernandes Pinheiro				100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
26	Projeto	AMPLIAÇÃO DO CMEI	M2 DE CONSTRUÇÃO IMOVEL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: GARANTIR O ATENDIMENTO DE 100% DOS ALUNOS ATENDIDOS.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Creche Construída/Ampliada ou Reformada								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Município de Fernandes Pinheiro				100.000,00	120.000,00	130.000,00	150.000,00	500.000,00
25	Atividade	SUBVENÇÃO A APAE	POPULAÇÃO ATENDIDA	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: REPASSE FINANCEIRO DESTINADO À APAE DO MUNICÍPIO, ALMEJANDO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO QUE NECESSITA DE								

EDUCAÇÃO ESPECIAL.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Alunos Atendidos									
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL									
Município de Fernandes Pinheiro					0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
80	Projeto	ADQUIRIR E DESAPROPRIAR IMOVEIS	IMÓVEIS		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NECESSARIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE FUTURAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUE ATENDAM AO INTERESSE DA POPULAÇÃO.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas									
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL									
Programa: 602 - CULTURA E TURISMO EM DESENVOLVIMENTO					2014	2015	2016	2017	Total
				Total Programa:	198.000,00	210.000,00	190.000,00	210.000,00	808.000,00
Objetivo: PERMITIR QUE O CONHECIMENTO DO POVO, O MODO DE FAZER E AS CARACTERÍSTICAS HISTÓRICAS DO MUNICÍPIO NÃO SE PERCAM AO LONGO DO TEMPO, POSSIBILITEM A PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS BENS CULTURAIS, ALIADOS AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO.									
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
POPULAÇÃO ATENDIDA		Outros Indicadores	POPULAÇÃO ATENDIDA	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:				Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Município de Fernandes Pinheiro					98.000,00	160.000,00	190.000,00	210.000,00	658.000,00
35	Atividade	MANTER A DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO	POPULAÇÃO ATENDIDA		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES NOS CAMPOS CULTURAIS E TURÍSTICOS. REALIZAR EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO E APOIAR OS EVENTOS REALIZADOS POR OUTRAS ENTIDADES.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Pessoas Atendidas									
Função: 13 - CULTURA									
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL									
Município de Fernandes Pinheiro					100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	150.000,00
77	Projeto	CONTRUÇÃO DO CENTRO DE ENVENTOS	M2 DE CONSTRUÇÃO IMOVEL		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: CONTRUÇÃO DE CENTRO DE ENVENTOS									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada									
Função: 13 - CULTURA									
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL									
Programa: 603 - ESPORTE E LAZER EM AÇÃO					2014	2015	2016	2017	Total
				Total Programa:	113.000,00	130.000,00	149.000,00	171.000,00	563.000,00
Objetivo: FOMENTAR A PRÁTICA ESPORTE- LAZER EM VÁRIAS ÁREAS E MODALIDADES, ATENDER A COMUNIDADE LOCAL NOS SEUS ANSEIOS COM RELAÇÃO À ATIVIDADE FÍSICA, QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE. MELHORAR A INFRA-ESTRUTURA DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS EXISTENTES E BUSCAR NOVOS.									
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
POPULAÇÃO ATENDIDA		Outros Indicadores	POPULAÇÃO ATENDIDA	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:				Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Município de Fernandes Pinheiro					113.000,00	130.000,00	149.000,00	171.000,00	563.000,00
36	Atividade	ESPORTE E LAZER EM AÇÃO	POPULAÇÃO ATENDIDA		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: GARANTIR A MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE PARA PROMOVER A DISPONIBILIDADE E APOIO AOS ESPAÇOS E EVENTOS DE LAZER DO MUNICÍPIO. CRIAR NOVAS OPÇÕES DE INFRA- ESTRUTURA PARA OS DESPORTISTAS COMO CONSTRUÇÃO DE CANCHA DE BOCHA, PISTAS DE SKATE, DE CAMINHADA AO REDOR DO LAGO DA PRAINHA E NOVOS APARELHOS DE GINÁSTICA PARA A MELHOR IDADE.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Pessoas Atendidas									
Função: 27 - DESPORTO E LAZER									
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO									
Programa: 701 - SAÚDE PARA TODOS					2014	2015	2016	2017	Total
				Total Programa:	4.472.425,00	5.220.000,00	6.006.000,00	6.839.000,00	22.537.425,00
Objetivo: MELHORAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM APOIO DO GOVERNO DO ESTADO E GOVERNO FEDERAL									
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
COBERTURA DO PSF		Taxa de Atendimento a População pelo Programa Saúde da Família - PSF	POPULAÇÃO ATENDIDA	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:									
				Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	
ÓBITO INFANTIL		Taxa de Mortalidade Infantil	OBITO EM MENORES DE 1 ANO	18,180	Criança				
Nota explicativa:				Medida esperada:	18,180	18,180	18,180	18,180	
COBERTURA VACINAL		Taxa de Atendimento a População pelo Programa Saúde da Família -	PERCENTUAL	95,000	População em Geral				
Nota explicativa:									
		PSF		Medida esperada:	95,000	95,000	95,000	95,000	
PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS - M.A.C.		Taxa de Atendimento a População pelo Programa Saúde da Família -	PERCENTUAL	42,000	População em Geral				
Nota explicativa:									
		PSF		Medida esperada:	43,000	43,000	43,000	43,000	

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Fernandes Pinheiro				420.000,00	483.000,00	555.000,00	638.000,00	2.096.000,00
47	Atividade	SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA	POPULAÇÃO ATENDIDA	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: REALIZAÇÃO DE EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS; AMPLIAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA E GINECOLÓGICA; REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA; REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS; ASSISTÊNCIA FISIOTERÁPICA COM AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SALA DE FISIOTERAPIA; ASSISTÊNCIA EM SAÚDE MENTAL CONTRATAÇÃO DE 01 PSICÓLOGA; REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COMPLEMENTARES À ASSISTÊNCIA À SAÚDE; CONCESSÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE; CONTRATAÇÃO DE 1 NUTRICIONISTA								
Nota explicativa: Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Fernandes Pinheiro				200.000,00	230.000,00	264.000,00	304.000,00	998.000,00
46	Atividade	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES	POPULAÇÃO ATENDIDA	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES; ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; IMPLANTAÇÃO DA FARMÁCIA DE SAÚDE MENTAL; AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS EXCEPCIONAIS								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Fernandes Pinheiro				300.000,00	150.000,00	150.000,00	380.000,00	980.000,00
45	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VEICULOS NOVOS	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Aquisição de veículos de passeio AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO; AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Veículos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Fernandes Pinheiro				253.016,64	290.000,00	334.000,00	384.000,00	1.261.016,64
44	Atividade	MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	CONSULTA POR HABITANTE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: DISPONIBILIZAR O ATENDIMENTO EM ESPECIALIDADES MÉDICAS NÃO DISPONIBILIZADAS NA ATENÇÃO BÁSICA.; DISPONIBILIZAR EXAMES DE DIAGNOSE ESPECIALIZADOS; RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pacientes Atendidos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
Município de Fernandes Pinheiro				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
43	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL	POPULAÇÃO ATENDIDA	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO MUNICÍPIO; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO; REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE; REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Fernandes Pinheiro				100.000,00	150.000,00	120.000,00	0,00	370.000,00
42	Projeto	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE	M2 DE CONSTRUÇÃO IMOVEL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE; MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DA SAÚDE EXISTENTES; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MANUTENÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Fernandes Pinheiro				518.000,00	595.000,00	685.000,00	787.000,00	2.585.000,00
41	Atividade	MANUTENÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	POPULAÇÃO ATENDIDA	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS; IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E MATERIAL DE CONSUMO PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS; PAGAMENTO DOS SERVIDORES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pacientes Atendidos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO								
Município de Fernandes Pinheiro				151.000,00	173.000,00	199.000,00	229.000,00	752.000,00
40	Atividade	MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	POPULAÇÃO ATENDIDA	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO; INVESTIGAÇÃO DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA; COMBATE ÀS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS;CONTROLE E MONITORAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS; CONTROLE E TRATAMENTO DOS CASOS DE HANSENÍASE E TUBERCULOSE;INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL E MATERNO; CONTROLE DE ZOONOSES;REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO;CONTROLE DA QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS;CONTROLE DA QUALIDADE DE ÁGUA PARA CONSUMO; VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA VIGILÂNCIA DE HOSPEDEIROS E RESERVATÓRIOS;CONTROLE QUÍMICO, BIOLÓGICO E OUTROS; DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO PARA VIGILÂNCIA À HOSPEDEIROS								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA								
Município de Fernandes Pinheiro				252.000,00	289.000,00	333.000,00	383.000,00	1.257.000,00
39	Atividade	MANTER AS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	POPULAÇÃO ATENDIDA	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: MANTER AS ATIVIDADES DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE COM VENCIMENTOS DOS SERVIDORES; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES; CAPACITAÇÃO PERMANENTE EXCLUSIVA PARA OS ACSS								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pacientes Atendidos								
Função: 10 - SAÚDE								
Município de Fernandes Pinheiro				501.000,00	636.000,00	731.000,00	841.000,00	2.709.000,00
38	Atividade	MANTER AS EQUIPES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	CONSULTA POR HABITANTE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL SER MÃE. ASSISTÊNCIA À GESTANTE.								

PROMOÇÃO DA SAÚDE REPRODUTIVA E PLANEJAMENTO FAMILIAR. PREVENÇÃO, CONTROLE E TRATAMENTO DA DIABETES. PREVENÇÃO, CONTROLE E TRATAMENTO DA HIPERTENSÃO. PREVENÇÃO, CONTROLE E TRATAMENTO DOS PORTADORES DE DST/HIV/AIDS. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA. PROMOÇÃO DA SAÚDE DO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. PROMOÇÃO DA SAÚDE DO IDOSO. PROMOÇÃO DA SAÚDE DO HOMEM. CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIAREM ADMINISTRATIVOS E MOTORISTAS. REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA BUSCA ATIVA E AÇÕES EDUCATIVAS. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA AÇÕES EDUCATIVAS. INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO. COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS. MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA. MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA OS POSTOS DE SAÚDE.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO								
Município de Fernandes Pinheiro				1.676.408,36	2.073.000,00	2.384.000,00	2.742.000,00	8.875.408,36
37	Atividade	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	CONSULTA POR HABITANTE	1,000	14,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. COORDENAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. DESENVOLVIMENTO DE MECANISMOS DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA. DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA. AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONTRATO COM SERVIÇO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. CELEBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM SERVIÇOS DE SAÚDE. MANUTENÇÃO DO NASF								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Fernandes Pinheiro				0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
81	Projeto	ADQUIRIR TERRENOS	IMÓVEIS	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NECESSARIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE FUTURAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUE ATENDAM AO INTERESSE DA POPULAÇÃO.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Fernandes Pinheiro				100.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	550.000,00
82	Projeto	RESTAURAR E AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE	M2 DE CONSTRUÇÃO IMOVEL	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO, VISANDO	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS MESMAS.					
Nota explicativa:								
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
					2014	2015	2016	2017	Total
Programa: 801 - INTEGRAÇÃO E EMANCIPAÇÃO DO SUJEITO NA SOCIEDADE				Total Programa:	1.148.000,00	1.564.000,00	1.654.000,00	1.726.000,00	6.092.000,00
Objetivo: FORMULAR, COORDENAR E AVALIAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO CONJUGAR ESFORÇOS DOS SETORES GOVERNAMENTAL E PRIVADO, NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO;								
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo		
801 - INTEGRAÇÃO E EMANCIPAÇÃO DO SUJEITO NA SOCIEDADE								
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo		
FAMÍLIAS ATENDIDAS			Outros Indicadores	FAMILIAS BENEFICIADAS	100,000	População em Geral		
Nota explicativa:					Medida esperada:	120,000	130,000	140,000	150,000	
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida					
Município de Fernandes Pinheiro					200.000,00	250.000,00	350.000,00	220.000,00	1.020.000,00
48	Atividade	CONSTRUIR E REFORMAR RESIDÊNCIA DE POPULAÇÃO CARENTE E DE ÁREA DE RISCO	POPULAÇÃO ATENDIDA		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: CONSTRUÇÃO E ADQUIRIR MATERIAL PARA REFORMAS E MELHORAR NAS RESIDÊNCIAS DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, ÁREAS DE RISCOS OU AFETADAS POR FENÔMENOS NATURAIS, DISPONIBILIZANDO SERVIÇOS DE REFORMA NAS RESIDÊNCIAS DESTA CATEGORIA.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Fernandes Pinheiro					0,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	255.000,00
49	Projeto	CONSTRUIR CAPELAS MORTUÁRIAS	M2 DE CONSTRUÇÃO IMOVEL		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: CONSTRUIR CAPELAS MORTUÁRIAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, PARA OFERECER UM ESPAÇO PARA QUE AS FAMÍLIAS POSSAM DESPEDIR-SE DOS SEUS ENTES QUERIDOS COM DIGNIDADE.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Fernandes Pinheiro					0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
50	Projeto	CONSTRUIR ESPAÇOS PARA PROJETOS REFERENTE AO BEM ESTAR SOCIAL	M2 DE CONSTRUÇÃO IMOVEL		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: VIABILIZAR ATRAVÉS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PARA PROJETOS SOCIAIS, PROPORCIONAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA VISANDO ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Fernandes Pinheiro					30.000,00	60.000,00	30.000,00	60.000,00	180.000,00
51	Projeto	ADQUIRIR VEÍCULOS	VEICULOS NOVOS		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: OS VEÍCULOS SERÃO UTILIZADOS NO TRANSPORTE DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E PROGRAMAS AFINS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E AGILIDADE NO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS ROTINEIRAS E EMERGENCIAIS. TAMBÉM SERÁ UTILIZADO PELOS TÉCNICOS NA REALIZAÇÃO DAS VISITAS DOMICILIARES E INSTITUCIONAIS NECESSÁRIAS PARA O ACOMPANHAMENTO E PROGRESSO DOS CASOS.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Veículos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Fernandes Pinheiro					20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00

52	Projeto	CONSTRUIR ESPAÇOS PARA DESENVOLVER O CLUBE DE MÃES NO MUNICÍPIO	M2 DE CONSTRUÇÃO IMOVEL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: VIABILIZAR ATRAVÉS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PARA PROMOVER O CLUBE DE MÃES NO MUNICÍPIO, OPORTUNIZANDO ÀS MÃES MOMENTOS DE VIVÊNCIA EM GRUPO PARA SEU FORTALECIMENTO PESSOAL E COMUNITÁRIO, VOLTADOS À PROMOÇÃO HUMANA E AO DESENVOLVIMENTO INTERIOR, EM BUSCA DE SUA AUTONOMIA E GARANTIA DE DIREITOS.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Fernandes Pinheiro				422.000,00	544.000,00	628.000,00	724.000,00	2.318.000,00
53	Atividade	MANTER O DEPTO DO BEM ESTAR SOCIAL	POPULAÇÃO ATENDIDA	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: MANTER AS ATIVIDADES DESENVOLVINDAS PELO DEPARTAMENTO COM RECURSOS HUMANOS. MATERIAL DE EXPEDIENTE. AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS. MANTER O PROJETO DE AÇÃO SOCIAL NAS COMUNIDADES. MANTER AS VISITAS DOMICILIARES. PROPORCIONAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES. MANTER AS DEMAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Fernandes Pinheiro				159.000,00	182.000,00	210.000,00	241.000,00	792.000,00
55	Atividade	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	POPULAÇÃO ATENDIDA	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Fernandes Pinheiro				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
56	Atividade	MANTER O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	POPULAÇÃO ATENDIDA	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: OFERECER APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Fernandes Pinheiro				22.000,00	25.000,00	27.000,00	30.000,00	104.000,00
57	Atividade	SUBVENÇÃO AO ASILO DE TEIXEIRA SOARES	POPULAÇÃO ATENDIDA	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: AUXILIAR FINANCEIRAMENTE O ASILO DE TEIXEIRA SOARES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE AMPARO A IDOSOS DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Idosos Atendidos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO								
Município de Fernandes Pinheiro				85.000,00	85.000,00	90.000,00	100.000,00	360.000,00
58	Atividade	SUBVENÇÃO E AUXILIO AO PROVOPAR MUNICIPAL	POPULAÇÃO ATENDIDA	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: AUXILIAR FINANCEIRAMENTE A ENTIDADE, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Fernandes Pinheiro				7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	34.000,00
59	Atividade	SUBVENÇÃO AO SASEFEP	POPULAÇÃO ATENDIDA	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ENTIDADE NO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Fernandes Pinheiro				20.000,00	28.000,00	30.000,00	30.000,00	108.000,00
60	Atividade	SUBVENÇÃO AO CONSEG	POPULAÇÃO ATENDIDA	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ÁREA DE SEGURANÇA MUNICIPAL, OFERECENDO SUPORTE FINANCEIRO PARA O BOM DESEMPENHO DO CONSELHO.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Fernandes Pinheiro				132.000,00	151.000,00	174.000,00	200.000,00	657.000,00
54	Atividade	MANTER O CONSELHO TUTELAR	POPULAÇÃO ATENDIDA	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR, FORNECENDO ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A ATUAÇÃO DOS CONSELHEIROS PARA O ATENDIMENTO CONTÍNUO DA DEMANDA APRESENTADA.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Fernandes Pinheiro				50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	100.000,00
83	Projeto	CONSTRUIR O CREAS	M2 DE CONSTRUÇÃO IMOVEL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: CONSTRUIR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS NO MUNICÍPIO, VISANDO O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE AMEAÇA OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
					2014	2015	2016	2017	Total
Programa: 802 - PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES			Total Programa:		42.000,00	48.000,00	55.000,00	63.000,00	208.000,00
Objetivo: EFETIVAR A PROMOÇÃO SOCIAL DA FAMÍLIA ASSISTINDO, EM PARTICULAR, A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA, ATRAVÉS DE PROGRAMAS, AÇÕES E SERVIÇOS VOLTADOS ÀS ÁREAS PERTINENTES; 802 - PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES									
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDOS		Outros Indicadores	CRIANÇAS ATENDIDAS	70,000	Criança				

Nota explicativa:				Medida esperada:	80,000	90,000	95,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Município de Fernandes Pinheiro					42.000,00	48.000,00	55.000,00	63.000,00	208.000,00
61	Atividades - ECA/FMDCA	PROTEGER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	POPULAÇÃO ATENDIDA		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EM SITUAÇÃO DE RISCO, ABANDONO, EXPLORAÇÃO SEXUAL, DROGAS, TRABALHO INFANTIL E TODA VIOLAÇÃO DE DIREITO.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Pessoas Atendidas									
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
					2014	2015	2016	2017	Total
Programa: 901 – PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO				Total Programa:	1.508.600,00	1.846.000,00	2.229.000,00	2.556.000,00	8.139.600,00
Objetivo: ESTRUTURAR O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO COM RECURSOS FÍSICOS, ADMINISTRATIVOS E HUMANOS, PARA QUE TENHA CONDIÇÕES DE REALIZAR DE FORMA EFETIVA SUAS ATRIBUIÇÕES, POTENCIALIZANDO E EXPLORANDO ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA									
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
VIAS URBANAS PAVIMENTADAS		Outros Indicadores	PERCENTUAL	50,000	População em Geral				
Nota explicativa:				Medida esperada:	55,000	60,000	65,000	70,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Município de Fernandes Pinheiro					359.000,00	412.000,00	474.000,00	546.000,00	1.791.000,00
62	Atividade	MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	POPULAÇÃO ATENDIDA		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO COM TODOS OS RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS, DE FORMA QUE POSSA EXERCER SUAS FUNÇÕES PLENAMENTE. ESTRUTURAR O DEPARTAMENTO COM NOVAS AQUISIÇÕES E/OU MANUTENÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE AUXILIO E APOIO, PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS, VISANDO BOM DESEMPENHO DO SETOR.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Pessoas Atendidas									
Função: 15 - URBANISMO									
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
Município de Fernandes Pinheiro					786.500,00	903.000,00	1.039.000,00	1.194.000,00	3.922.500,00
63	Atividade	MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS	POPULAÇÃO ATENDIDA		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, VIAS URBANAS. LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E DEMAIS ESPAÇOS PUBLICOS QUE SEJAM UTILIZADOS PELA POPULAÇÃO EM GERAL									
Nota explicativa: MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, VIAS URBANAS. LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E DEMAIS ESPAÇOS PUBLICOS QUE SEJAM UTILIZADOS PELA POPULAÇÃO EM GERAL									
Pessoas Atendidas									
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
Município de Fernandes Pinheiro					123.000,00	188.000,00	351.000,00	117.000,00	779.000,00
64	Atividade	MANTER A ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO	POPULAÇÃO ATENDIDA		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS VIAS URBANAS DA SEDE E DISTRITOS ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NECESSÁRIOS.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Pessoas Atendidas									
Função: 15 - URBANISMO									
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS									
Município de Fernandes Pinheiro					115.100,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	715.100,00
65	Atividade	PAVIMENTAR VIAS URBANAS	RUAS PAVIMENTADAS		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIO FIO COM SARJETAS. MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E BUEIROS DE AGUAS PLUVIAIS. MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E CALÇADAS EM VIAS URBANAS. REFORMA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Pavimentação de Vias									
Função: 15 - URBANISMO									
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
Município de Fernandes Pinheiro					125.000,00	143.000,00	165.000,00	190.000,00	623.000,00
66	Atividade	MANTER O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	POPULAÇÃO ATENDIDA		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: MANTER O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA COM TODOS OS RECURSOS FÍSICOS, ADMINISTRATIVOS E HUMANOS NECESSÁRIOS, DE FORMA QUE POSSA EXERCER SUAS FUNÇÕES PLENAMENTE. ESTRUTURAR O DEPARTAMENTO COM AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE AUXILIO, PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS, VISANDO BOM DESEMPENHO DO SETOR.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Pessoas Atendidas									
Função: 15 - URBANISMO									
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS									
Município de Fernandes Pinheiro					0,00	0,00	0,00	309.000,00	309.000,00
67	Projeto	SANEAMENTO	HABITANTES		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO NO MUNICÍPIO; CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Pessoas Atendidas									
Função: 15 - URBANISMO									
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
Programa: 902 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM EXCELÊNCIA EM INFRAESTRUTURA					2014	2015	2016	2017	Total
				Total Programa:	1.620.000,00	1.760.000,00	2.138.000,00	2.857.000,00	8.375.000,00
Objetivo: PROVER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO COM TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES, BUSCANDO A EXCELÊNCIA NA GESTÃO E NOS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO.									
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
902 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM EXCELÊNCIA EM INFRAESTRUTURA									
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
VIAS MUNICIPAIS ATENDIDAS		Outros Indicadores	PERCENTUAL	90,000	População em Geral				
Nota explicativa:				Medida esperada:	92,000	93,000	94,000	95,000	

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Fernandes Pinheiro				1.620.000,00	1.760.000,00	2.138.000,00	2.857.000,00	8.375.000,00
68	Atividade	MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	POPULAÇÃO ATENDIDA	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: ESTRUTURAR O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO COM TODOS OS RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS, DE FORMA QUE POSSA EXERCER SUAS FUNÇÕES PLENAMENTE. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, PEÇAS E MATERIAIS DE APOIO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E
DEMAIS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA AUXÍLIO E APOIO NAS ATIVIDADES GERAIS DO DEPARTAMENTO. MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E LOGRADOUROS NAS VIAS MUNICIPAIS.

Nota explicativa:

Produto esperado:Pessoas Atendidas

Função: 26 - TRANSPORTE

Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 1001 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA		2014	2015	2016	2017	Total
	Total Programa:	540.000,00	575.000,00	731.000,00	760.000,00	2.606.000,00

Objetivo: INCENTIVAR A PERMANÊNCIA DOS PRODUTORES RURAIS NO CAMPO, AUXILIANDO NO PROCESSO DE GERAÇÃO DE RENDA.

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo
AGRICULTOR ATENDIDO	Outros Indicadores	PERCENTUAL	90,000	População em Geral

Nota explicativa:	Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Fernandes Pinheiro				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
69	Atividade	MANTER E AMPLIAR O PROGRAMA PATRULHA AGRÍCOLA	POPULAÇÃO ATENDIDA	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: ADQUIRIR MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E TAMBÉM SUA MANUTENÇÃO.

Nota explicativa:

Produto esperado:
Pessoas Atendidas

Função:
20 - AGRICULTURA

Subfunção:
601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Município de Fernandes Pinheiro				490.000,00	565.000,00	651.000,00	750.000,00	2.456.000,00
70	Atividade	MANTER A SECRETARIA DE AGROPECUARIA	POPULAÇÃO ATENDIDA	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar:
DAR SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO, FORNECENDO ESTRUTURA FÍSICA, LOGÍSTICA E DE RECURSOS HUMANOS BUSCANDO BONS RESULTADOS E A SATISFAÇÃO DA COMUNIDADE. ADQUIRIR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE COLABOREM NA EXECUÇÃO DESTAS ATIVIDADES. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUE AUXILIEM NO PROCESSO DE GESTÃO DA SECRETARIA. MANUTENÇÃO DE PROJETOS COMO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PROJETO GRÃOS, DADO SUPORTE A EXECUÇÃO DOS MESMOS. DAR APOIO A PRODUÇÃO LEITEIRA NO MUNICÍPIO. MANUTENÇÃO DO SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL), COM FISCALIZAÇÃO PRÉVIA DOIS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL QUE SÃO INDUSTRIALIZADOS NO MUNICÍPIO, MANTER A UNIDADE DO INCRA NO MUNICÍPIO PARA AUXILIAR OS PRODUTORES PARA A LEGALIZAÇÃO DE SEUS IMÓVEIS.

Nota explicativa:

Produto esperado: Pessoas Atendidas

MANTER A SECRETARIA DE AGROPECUARIA DAR SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO, FORNECENDO ESTRUTURA FÍSICA, LOGÍSTICA E DE RECURSOS HUMANOS BUSCANDO BONS RESULTADOS E A SATISFAÇÃO DA COMUNIDADE. ADQUIRIR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE COLABOREM NA EXECUÇÃO DESTAS ATIVIDADES. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUE AUXILIEM NO PROCESSO DE GESTÃO DA SECRETARIA. MANUTENÇÃO DE PROJETOS COMO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PROJETO GRÃOS, DADO SUPORTE A EXECUÇÃO DOS MESMOS. DAR APOIO A PRODUÇÃO LEITEIRA NO MUNICÍPIO. MANUTENÇÃO DO SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL), COM FISCALIZAÇÃO PRÉVIA DOIS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL QUE SÃO INDUSTRIALIZADOS NO MUNICÍPIO, MANTER A UNIDADE DO INCRA NO MUNICÍPIO PARA AUXILIAR OS PRODUTORES PARA A LEGALIZAÇÃO DE SEUS IMÓVEIS.

Pessoas Atendidas

Subfunção: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Município de Fernandes Pinheiro				40.000,00	0,00	70.000,00	0,00	110.000,00
71	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	VEICULOS NOVOS	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: AQUISIÇÃO DE VEICULO QUE PROPORCIONEM MELHORES CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

Nota explicativa:

Produto esperado: Veículos

Função: 20 - AGRICULTURA

Subfunção: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Programa: 1002 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEIO AMBIENTE		2014	2015	2016	2017	Total
	Total Programa:	144.000,00	165.000,00	190.000,00	218.000,00	717.000,00

Objetivo: ESTABELECER AS DIRETRIZES PARA AÇÃO MUNICIPAL NA ÁREA DO MEIO AMBIENTE; PROMOVER, COORDENAR E EXECUTAR A EDUCAÇÃO AMBIENTAL; GARANTIR A PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS E A MANUTENÇÃO DA BIODIVERSIDADE COMPLETA.

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo
ICMS ECOLÓGICO - BIODIVERSIDADE	Outros Indicadores	PERCENTUAL	0,670	População em Geral

Nota explicativa:	Medida esperada:	0,670	0,670	0,670	0,670	

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Fernandes Pinheiro				5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
73	Atividade	POLITICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	POPULAÇÃO ATENDIDA	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: DAR VISIBILIDADE AO DESENVOLVIMENTO DO ATERRO CONTROLADO, COM A COLETA SELETIVA E NO TRANSBORDO DO LIXO. E TRABALHAR DE FORMA CONSORCIADA PARA QUE POSSAMOS AGREGAR BENEFÍCIOS AO MEIO AMBIENTE. E OS GERENCIAMENTOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS SÃO DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE VARIAS AÇÕES FUTURAS.

Nota explicativa:

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Município de Fernandes Pinheiro				30.000,00	34.000,00	39.000,00	45.000,00	148.000,00
74	Atividade	MANTER O PARQUE AMBIENTAL DA PRAINHA	POPULAÇÃO ATENDIDA	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: PROMOVER A CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E O LAZER COM A ESTRUTURA COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE PROMOVER O VALOR DA INCLUSÃO SOCIAL NO MEIO AMBIENTE. CRIAR A ACESSIBILIDADE DA POPULAÇÃO COM SEGURANÇA E MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DO MEIO AMBIENTE, COM PAISAGISMO E URBANISMO ADEQUADO.

Nota explicativa:

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Município de Fernandes Pinheiro				109.000,00	125.000,00	144.000,00	165.000,00	543.000,00
75	Atividade	MANTER O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	POPULAÇÃO ATENDIDA	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: SUPRIR O DEPARAMENTO COM RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA DAR A SUSTENTABILIDADE DO DEPARTAMENTO

Nota explicativa:									
Produto esperado: Pessoas Atendidas									
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL									
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL									
Programa: 1101 - CAMINHOS PARA O CRESCIMENTOS INDUSTRIAL E COMERCIAL					2014	2015	2016	2017	Total
				Total Programa:	803.000,00	848.000,00	700.000,00	1.060.000,00	3.411.000,00
Objetivo: INCENTIVAR O COMÉRCIO LOCAL E ATRAIR EMPRESAS PARA SE INSTALAREM NO MUNICÍPIO									
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
EMPRESAS INSTALADAS			Outros Indicadores	EMPRESAS INSTALADAS	98,000	População em Geral			
Nota explicativa:					Medida esperada:	100,000	102,000	105,000	108,000	
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida					
Município de Fernandes Pinheiro					303.000,00	348.000,00	400.000,00	460.000,00	1.511.000,00
78	Atividade	MANTER O DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		POPULAÇÃO ATENDIDA	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: MANTER O DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Pessoas Atendidas									
Função: 22 - INDÚSTRIA									
Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL									
Município de Fernandes Pinheiro					500.000,00	500.000,00	300.000,00	600.000,00	1.900.000,00
76	Projeto	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		EMPRESAS INSTALADAS	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA AMPLIAÇÃO DO SETOR COMERCIAL E INDUSTRIAL.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 22 - INDÚSTRIA									
Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL									
Programa: 9901 - RESERVA DE CONTINGENCIA					2014	2015	2016	2017	Total
				Total Programa:	201.000,00	231.500,00	265.000,00	305.000,00	1.002.500,00
Objetivo: DESTINAR DOTAÇÃO ESPECIFICA PARA RESERVA DE CONTINGENCIA CONFORME DETERMINA A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL									
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
INEXISTENTE			Outros Indicadores	INEXISTENTE	100,000	População em Geral			
Nota explicativa:					Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida					
Município de Fernandes Pinheiro					201.000,00	231.500,00	265.000,00	305.000,00	1.002.500,00
79	Atividade	RESERVA DE CONTINGENCIA		INEXISTENTE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: REVERVA DE CONTINGENCIA PARA ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 5, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9CE3F37F

